

LEI Nº 2.714 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO

Em 16/06/2025

Pub. nº 1691

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), no valor total de R\$ 65.832,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), na forma abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 0000 – Operações Especiais – Encargos Especiais
Ação: 0.012 – Devolução ou Restituição de Recursos
Natureza Despesa: 3.3.90.93.03 – Devolução de Recursos - União
Valor: R\$ 65.481,77
Fonte de Recursos: 2.660.01 – Superavit FNAS – Covid19

Art. 2º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 3º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2024.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.



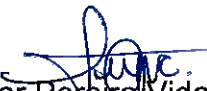


Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 11 de junho de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.714 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.010 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	0000 Operações Especiais - Encargos Especiais						
OBJETIVO	Encargos especiais - Custeio de dívidas, ressarcimentos, indenizações e afins.						
PÚBLICO	Governo						
07 010 08	Assistência Social						
07 010 08 845	Outras Transferências						
07 010 08 845 0000	Operações Especiais - Encargos Especiais						
07 010 08 845 0000 0 012	Devolução ou Restituição de Recursos	0	Devolução Efetuada %	FNAS - COVID19 E SUPERÁVIT FNAS - COVID19	- - - 100	2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 65.832,98
FINALIDADE:	Engloba as despesas as quais não se possa associar a um bem ou serviço relacionado a devolução de recursos não aplicados ou recebidos indevidamente						
TOTAL GERAL						2022 2023 2024 2025	0,00 0,00 0,00 65.832,98

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual - PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000 (LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE(S) DE RECURSO
Devolução de Recursos - União - ND: 3 3.60.83.03	65.832,98	100	%	65.832,98	FNAS - COVID19 e Superávit FNAS - COVID19
TOTAL	65.832,98	100		65.832,98	

FONTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

NOTA EXPLICATIVA

1 - O Anexo II demonstra a evolução de despesas emendas com as Ações de devolução de recursos, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a soma de recursos recebidos no período da pandemia do COVID.

2 - O valor total de desembolso financeiro, que correlaciona-se com a projeção de despesa, compreende todo o universo dos recursos a serem devolvidos pertinentes ao COVID.

3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica, Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa, Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação, Aplicações Diretas / Elementos de Despesa, 30, 38 e 39, portanto, sem prejuízo de atingimento das metas de resultados físicas definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



LEI Nº 2.714 DE 11 DE JUNHO DE 2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A
LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo de Assistência Social), e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 23 de maio de 2025.


Joice Mattos Terra Bravo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social